



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO – UFPAE**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS**  
**EDITAL 01/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONSULTA PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E DO SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS (PROFLETRAS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**

**BIÊNIO 2025 - 2027**

Com base na Resolução **232/2021-CONSEPE**, de **24 de agosto de 2021**, que atualiza o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, em Rede Nacional, e também com base na Resolução CONSEPE-UFPAE nº 011/2022, de 29 de setembro de 2022, que dispõe sobre as normas gerais dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, este edital tem por objetivo convocar os docentes e discentes do referido Programa a comparecerem remotamente ao processo de consulta para eleição de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual deste Programa. O processo de eleição dar-se-á por meio do Sistema de Votação Eletrônica, de modo a garantir a participação de alunos(as) do Programa, os quais residam em outros municípios e estejam em atividades presenciais nas escolas em que atuam.

**1. DA COMPOSIÇÃO COORDENAÇÃO**

1.1. A Coordenação do PROFLETRAS da UFPAE é composta por um(a) Coordenador(a) e seu(sua) Substituto(a) Eventual.

**2. DO MANDATO**

2.1. O mandato da coordenação do PROFLETRAS-UFPAE é de 02 (dois) anos, podendo ser estendido por mais dois anos, mediante nova eleição.

**3. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DESTE EDITAL**

<b>Atividade</b>	<b>Data de realização</b>
Divulgação do edital	05 de agosto de 2025
Período de inscrição das chapas para a	08 a 22 de agosto de 2025



coordenação (via e-mail: adm.profletras@ufape.edu.br)	
Divulgação preliminar das inscrições homologadas na página da UFAPE (ufape.edu.br)	28 de agosto de 2025
Encaminhamento de recurso sobre o processo de homologação	29 de agosto de 2025 a 01 de setembro de 2025
Homologação final das inscrições	02 de setembro de 2025
Realização do processo de consulta para nova coordenação	11 a 12 de setembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar do processo de consulta para nova coordenação	16 de setembro de 2025
Período de encaminhamento de recurso referente ao resultado preliminar do processo de consulta para nova coordenação	17 a 18 de setembro de 2025
Resultado final do processo de consulta	19 de setembro de 2025

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições no processo de eleição far-se-ão sob forma de chapa, constituída de um(a) coordenador(a) e um(a) substituto(a) eventual.

4.2. Poderão se candidatar ao processo eleitoral docentes credenciados como permanentes no PROFLETRAS-UFAPE.

4.3. As chapas registrarão suas candidaturas via e-mail (adm.profletras@ufape.edu.br) mediante o preenchimento de requerimento próprio, constando os nomes completos dos(as) candidatos(as), suas funções (coordenador(a) e substituto(a) eventual), os números de telefones, as contas de e-mail institucional e suas propostas de candidatura.

4.4. As chapas e os(as) respectivos(as) candidatos(as), ao se inscreverem, comprometem-se a acatar as presentes normas e manter conduta compatível com a função a ser desempenhada.

4.5. O representante docente que perder, em qualquer tempo, a condição de docente permanente no PROFLETRAS, perderá também o mandato.

4.6. Após o encerramento do período de inscrições, as chapas com os nomes dos candidatos serão divulgadas.

#### **5. DA ELEIÇÃO**

5.1. Estarão aptos a votar os docentes credenciados e os estudantes regularmente matriculados no PROFLETRAS.

5.2. A eleição ocorrerá de forma virtual por meio do Sistema de Votação Eletrônica. No dia da votação, às 8h00, será enviado para os e-mails cadastrados dos docentes e discentes do referido programa de pós-graduação um link, a partir do qual cada votante depositará o seu voto (URL da Eleição). No e-mail enviado constarão o ID do eleitor e sua senha de acesso.

5.3. Ao acessar o link de votação (URL de Eleição), cada eleitor terá acesso às informações referentes aos integrantes das chapas, incluindo suas propostas de candidatura, cuja ordem obedecerá a mesma de suas inscrições no processo eleitoral regido pelo presente edital.

5.4. O depósito de cada voto poderá ser realizado até as 17h00 do dia seguinte. Uma vez depositado, o voto não poderá ser alterado e, em seguida, o eleitor/a receberá uma notificação via e-mail, contendo a informação sobre o depósito do seu voto. A identidade de cada eleitor será preservada, uma vez que o Sistema de Votação Eletrônica atribui, a cada votante, um pseudônimo. Cada docente e, ou discente poderá votar apenas uma (01) vez.

5.5. Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, os quais serão apurados pela Comissão Eleitoral.

## **6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1. A apuração dos votos será realizada após o encerramento da votação.

6.2. A ata de apuração registrará:

- a) O número de votantes;
- b) O número de votos válidos e votos em branco no total;
- c) O número de votos recebidos por cada chapa.

6.3. O quórum mínimo para validação da eleição da coordenação será de 50% (cinquenta por cento) do colégio eleitoral, acrescido de um docente ou discente. Caso não seja atingido o quórum mínimo, será convocada uma nova eleição.

6.4. O resultado da votação será divulgado na página da UFAPE ([ufape.edu.br](http://ufape.edu.br)).

6.5. O prazo limite para interposição de recursos, por qualquer uma das chapas, será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

6.6. Os recursos interpostos pelas chapas serão julgados por esta comissão.

6.7. O resultado final da eleição será homologado pelo CCD do PROFLETRAS.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CCD do PROFLETRAS. Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação

Garanhuns, 05 de agosto de 2025.

Comissão de Eleição do Coordenador e do Substituto Eventual do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

Prof. Dr. Joelton Duarte de Santana (Presidente da Comissão)

Gildson Oliveira dos Santos (Secretário do ProfLetras)

Prof. Dr<sup>a</sup>. Monaliza Rios Silva (Representante Docente)

Lorena Nayara da Silva (Representante Discente)

